



Desembargador **AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**
Vice-Presidente

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**
Corregedor-Geral de Justiça

Desembargadora **SOCORRO GUEDES MOURA**

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Desembargador **CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Desembargador **DÉLCIO LUÍS SANTOS**

Desembargadora **VÂNIA MARQUES MARINHO**

Desembargador **ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO**

Desembargadora **ONILZA ABREU GERTH**

Desembargadora **LUIZA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA MARQUES**

Desembargadora **IDA MARIA DA COSTA ANDRADE**

Desembargadora **LIA MARIA GUEDES DE FREITAS**

Desembargador **MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY**

SEÇÃO VI

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS - ESMAM

EDITAL DE ABERTURA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS – ESMAM

EDITAL N.º 20/2026 – ESMAM. MBA EM JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL E TEMAS CONTEMPORÂNEOS DO DIREITO PÚBLICO.

A Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM, por meio de seu Diretor, Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o processo de seleção de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Amazonas para participação no curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na modalidade MBA, denominado **MBA em Jurisdição Constitucional e temas contemporâneos do Direito Público**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

O **MBA em Jurisdição Constitucional e Temas Contemporâneos do Direito Público** tem por objetivo qualificar magistrados e servidores para o exercício avançado da função jurisdicional, proporcionando formação aprofundada em teoria da decisão, sistema de precedentes, técnicas de controle de constitucionalidade e temas contemporâneos que desafiam os Tribunais. A proposta formativa considera a crescente complexidade das demandas submetidas ao Poder Judiciário e a necessidade de formação continuada voltada à qualidade, consistência, legitimidade e responsabilidade institucional da prestação jurisdicional.

2. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

2.1. DURAÇÃO

O curso terá duração de 18 (dezoito) meses, sendo 12 (doze) meses de atividades regulares, compreendendo módulos, aulas e avaliações, e 6 (seis) meses complementares, destinados à conclusão de eventuais pendências acadêmicas e do Trabalho de Conclusão de Curso.

2.2. CARGA HORÁRIA

O curso terá carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, distribuídas em 12 (doze) módulos de 30 (trinta) horas cada.



2.3. MODALIDADE

O curso será ofertado na modalidade presencial, com oferecimento de material de apoio gravado para acesso assíncrono no ambiente virtual de aprendizagem. As aulas presenciais serão ministradas uma vez na semana, das 8h às 18h. O calendário detalhado será compartilhado com a turma após a sua formação. O dia da semana de cada aula poderá sofrer alterações, em função da disponibilidade do espaço e da agenda dos docentes.

2.4. LOCAL DE REALIZAÇÃO

As atividades presenciais serão realizadas nas dependências da Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM, localizada na Av. André Araújo, s/n – Aleixo, Manaus – AM, ou em outro local previamente informado pela organização do curso.

2.5. AMBIENTE VIRTUAL

As atividades assíncronas, materiais didáticos, aulas gravadas, fóruns e atividades complementares serão disponibilizados no ambiente virtual de aprendizagem adotado pelo curso. Todas as aulas do curso, inclusive as dos encontros de São Paulo, serão gravadas e disponibilizadas no ambiente virtual de aprendizagem durante todo o período de realização do curso.

2.6. INVESTIMENTO

As vagas destinadas aos magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos termos deste Edital, serão gratuitas, observadas as condições de participação e permanência estabelecidas pela ESMAM e pela instituição responsável pelo curso.

2.7. ESTRUTURA CURRICULAR

Módulo	Disciplina	Carga Horária
M1	Ética Judicial, IA no Judiciário e Gestão da Jurisdição	30h
M2	Separação de Poderes, Diálogos Institucionais e Tensões Federativas	30h
M3	Teoria da Decisão Judicial, Argumentação e Motivação	30h
M4	Jurisdição Constitucional, Legitimidade e o Papel das Cortes	30h
M5	Colisão de Direitos Fundamentais e Casos Díficeis	30h
M6	Liberdade de Expressão, Desinformação e Regulação de Plataformas	30h
M7	Constitucionalismo Digital, Proteção de Dados e Tecnologia	30h
M8	Sistema de Precedentes: Formação, Aplicação e Superação	30h
M9	Controle de Constitucionalidade na Perspectiva do Julgador	30h
M110	Deliberação Colegiada e Dinâmica das Cortes	30h
M11	Litígios Estruturais, Políticas Públicas e Novas Tutelas	30h
M12	Laboratório de Decisão e Seminário Integrador	30h
	Total	360h

2.8 Cada módulo terá duração máxima de três semanas e poderá reunir aulas ao vivo, conteúdo assíncrono, leitura orientada, atividades complementares e fórum de discussão.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão participar do processo seletivo magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

3.2. Constitui requisito acadêmico para ingresso no curso a apresentação de diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

3.3. O curso pressupõe familiaridade do participante com os fundamentos do Direito Constitucional e do Processo.

3.4. Somente serão considerados diplomas, declarações de conclusão e certificados conferidos na forma da legislação vigente e devidamente reconhecidos pelo MEC.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 60 vagas, destinadas a magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, distribuídas da seguinte forma:

Categoria	Quantidade
Ampla Concorrência	30
Pessoas com deficiência (PcD) — 20% (Lei Estadual nº 5.295/2020)	12
Pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas — 30% (Lei nº 15.142/2025)	18
Total	60

4.2. Os candidatos às vagas destinadas às ações afirmativas deverão, no momento da inscrição, indicar expressamente essa condição e apresentar os documentos comprobatórios.

4.3. Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão apresentar laudo médico, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau da deficiência. No ato da inscrição o candidato deverá informar as condições necessárias para a realização das atividades acadêmicas.



4.4 A não apresentação do laudo médico, autoriza o não processamento da inscrição do candidato como pessoa com deficiência (PcD). Dessa forma, será inscrito nas vagas destinadas à ampla concorrência.

4.5 A não apresentação do formulário de autodeclaração (ANEXO I), autoriza o não processamento da inscrição do candidato às vagas reservadas para candidatos negros, indígenas ou quilombolas. Dessa forma, será inscrito nas vagas destinadas à ampla concorrência.

4.6. As vagas reservadas que não forem preenchidas poderão ser remanejadas, observada a ordem de classificação e as regras estabelecidas neste Edital, até o preenchimento do quantitativo total disponibilizado.

4.7. A classificação dos candidatos observará separadamente a categoria de vaga para a qual tenham se inscrito, respeitado o número de vagas disponível.

4.8 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição será de **16 a 25 de outubro de 2026**.

5.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela ESMAM, no endereço: <https://www.tjam.jus.br/index.php/transparencia-esmam/editais-2/edital-2026-1/65323-termo-de-autodeclaracao-mba-em-jurisdicao-constitucional/file>

5.3. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade e CPF;
- b) diploma de graduação reconhecida pelo MEC ou documento comprobatório de conclusão do curso, na forma da legislação aplicável;
- c) currículo profissional, preferencialmente Currículo Lattes;
- d) carta de motivação;
- e) documento que comprove a condição de magistrado ou servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
- f) documentação específica relativa à ação afirmativa, quando for o caso;
- g) laudo médico, quando o candidato concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado mediante **análise curricular e documental**, considerando a trajetória acadêmica e profissional do candidato, bem como a pertinência de sua formação e experiência com os objetivos do MBA.

6.2. Serão considerados, entre outros, os seguintes critérios:

- a) carta de motivação;
- b) experiência profissional, especialmente relacionada à atividade jurisdicional ou de apoio à decisão;
- c) participação em cursos de aperfeiçoamento e formação continuada;
- d) cursos de especialização, mestrado e doutorado;
- e) produção e publicações acadêmicas;
- f) experiência ou atuação em temas relacionados ao Direito Constitucional, jurisdição constitucional, teoria da decisão, precedentes, processo, direitos fundamentais ou temas correlatos.

6.3. A composição da turma obedecerá ao número de vagas estabelecido neste Edital e à ordem de classificação dos candidatos em cada categoria.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo no período estabelecido no cronograma deste Edital.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do formulário eletrônico que será disponibilizado na página da ESMAM.

7.3. O recurso deverá ser fundamentado e apresentado mediante preenchimento do formulário disponibilizado na página da ESMAM.

7.4. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou por meio diverso daquele estabelecido neste Edital.

7.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado no sítio eletrônico da ESMAM.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula estará condicionada à comprovação dos requisitos acadêmicos e funcionais estabelecidos neste Edital.

8.2. No ato da matrícula, o aluno deverá preencher, em sistema posteriormente indicado, os seguintes dados cadastrais obrigatórios:

- a) Dados pessoais: nome; nacionalidade; data de nascimento; estado civil; sexo; número do RG, UF do RG e órgão emissor; e indicação sobre a existência de necessidade especial.
- b) Endereço de cobrança: CEP, logradouro, número, complemento, bairro e cidade.
- c) Dados profissionais: empresa, área e cargo.
- d) Dados de contato e endereço residencial: e-mail pessoal, celular, CEP, logradouro, número, complemento, bairro e cidade.

8.3. Para a conclusão da matrícula, o aluno deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos comprobatórios (via upload em formato pdf ou jpeg):

- a) cópia do diploma de ensino superior; e
- b) documento de identificação com foto.

8.4. A matrícula somente será concluída após o preenchimento de todos os dados obrigatórios e a apresentação dos documentos acima relacionados.

8.5. Perderá o direito à vaga o candidato que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que deixar de apresentar a documentação exigida.

8.6. As vagas decorrentes de desistência ou ausência de matrícula poderão ser preenchidas pelos candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação e a categoria de vaga.

9. DO INÍCIO E DO DESENVOLVIMENTO DO CURSO

9.1. O início das atividades acadêmicas está previsto para **16 de novembro de 2026**, conforme cronograma a ser divulgado pela coordenação do curso.



9.2. À Coordenação do Curso fica reservado o direito de alterar datas, horários, cronograma, ordem de oferta dos módulos e demais atividades acadêmicas, mediante prévia comunicação aos estudantes.

9.3. As atividades acadêmicas poderão compreender aulas presenciais, aulas síncronas, conteúdos gravados, leituras orientadas, fóruns, estudos de caso, laboratórios de decisão, simulações de sessões de julgamento e outras atividades compatíveis com a proposta pedagógica do curso.

9.4. A metodologia do MBA será orientada pela perspectiva do julgador, partindo de problemas decisórios concretos para a construção de soluções fundamentadas, com especial atenção à qualidade da motivação e aos efeitos institucionais das decisões.

9.5. O curso utilizará, entre outras estratégias pedagógicas:

- a) exposição qualificada;
- b) análise de casos reais;
- c) estudo de precedentes;
- d) laboratórios de decisão;
- e) redação de decisões e votos;
- f) simulação de sessões de julgamento colegiado;
- g) debates entre pares;
- h) atividades no ambiente virtual de aprendizagem.

10. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

10.1. A avaliação da aprendizagem será realizada em blocos avaliativos a cada dois módulos, mediante instrumentos diversificados e compatíveis com a função jurisdicional.

10.2. Poderão ser utilizados, entre outros instrumentos:

- a) estudos de caso;
- b) análise e redação de decisões;
- c) pareceres;
- d) resolução de problemas;
- e) atividades práticas relacionadas à teoria da decisão, precedentes e jurisdição constitucional.

10.3. Será exigido aproveitamento mínimo de **75% (setenta e cinco por cento) em cada bloco avaliativo**.

10.4. Para fins de certificação, o aluno deverá apresentar frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento) em cada módulo**.

10.5. A certificação também dependerá da aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

11. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

11.1. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) poderá assumir o formato de **projeto aplicado ou artigo**, desenvolvido progressivamente ao longo do curso.

11.2. O trabalho deverá estar relacionado a problema real ou relevante da função jurisdicional.

11.3. O desenvolvimento do TCC será acompanhado por meio de entregas parciais integradas aos módulos e atividades de mentoria.

11.4. A avaliação final será realizada por banca, observando critérios de relevância, consistência técnica, originalidade e aplicabilidade.

11.5. O estudante que concluir todas as atividades acadêmicas no período regular poderá solicitar a certificação imediatamente, observados os requisitos acadêmicos e administrativos aplicáveis.

12. DO CRONOGRAMA

As datas previstas para realização das inscrições, homologação, seleção, divulgação dos resultados, matrícula e início do curso constam do quadro abaixo:

Etapa	Período
Inscrições	16 a 25 de outubro de 2026
Resultado preliminar	30 de outubro de 2026
Recursos	3 e 4 de novembro 2026
Resultado final	9 de novembro de 2026
Início das aulas	16 de novembro de 2026

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

14.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa ou de irregularidade na documentação apresentada implicará a nulidade da inscrição, da seleção ou da matrícula, conforme o caso, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

14.3. O aluno matriculado deverá concluir as atividades acadêmicas dentro do período de duração do curso estabelecido neste Edital e no respectivo Projeto Pedagógico, ressalvadas as hipóteses previstas nas normas acadêmicas aplicáveis.

14.4. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Direção da ESMAM e, quando necessário, pela Coordenação do Curso.

14.5. A ESMAM poderá divulgar comunicados, convocações, resultados e demais informações relativas ao processo seletivo em seu sítio eletrônico oficial, cabendo ao candidato acompanhar as publicações.

14.6. O tratamento dos dados pessoais dos candidatos e alunos observará a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos aplicáveis à realização do processo seletivo e às atividades acadêmicas.

Manaus, 13 de outubro de 2026.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM

**ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (NEGRO, INDÍGENA OU QUILOMBOLA)**

Eu, ___, declaro, sob as penas da lei, que me identifico e desejo concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas para:

(☐) Pessoa negra (preta ou parda) (☐) Pessoa indígena (☐) Pessoa quilombola

Declaro estar ciente e concordar em concorrer às vagas destinadas a pessoas negras, indígenas ou quilombolas, conforme as disposições deste edital, e assumo integral responsabilidade pelas informações prestadas, reconhecendo que a falsidade implicará minha exclusão e sujeição às sanções legais. Autorizo, ainda, a divulgação da minha opção nas listas do processo seletivo.

Manaus, ___ de ___ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

OBS: não esquecer de marcar um “X” na cota para a qual deseja concorrer.

SEÇÃO IX

COMISSÕES

Comissão Permanente de Heteroidentificação

PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Heteroidentificação torna público o resultado da avaliação da condição autodeclarada de pessoa negra, indígena e quilombola dos candidatos ao **Exame Nacional dos Cartórios - ENAC 2026.2**

1. Candidatos com condição autodeclarada de pessoa negra, indígena ou quilombola CONFIRMADA em etapa única de avaliação:

THIAGO CARDOSO COUTINHO

2. Candidatos cuja condição autodeclarada NÃO CONFIRMADA na etapa única de avaliação:

CHARLES JOSÉ FERNANDES DA CRUZ

RAFAEL LEMOS DOS SANTOS

3. DOS RECURSOS

4.1. Os candidatos cujas autodeclarações não foram confirmadas poderão ingressar com recurso à Comissão Recursal de Heteroidentificação, via formulário eletrônico, disponível no site: <https://www.tjam.jus.br/index.php/enac enam/2025-1>, no período de 15 a 16 de outubro de 2026.

4.2. Os procedimentos da fase recursal estão regulamentados na Portaria Nº 3823, de 23 de setembro de 2026.

Dra. Elza Vitória de Sá Peixoto Pereira de Mello

Juiza Auxiliar da Presidência

Coordenadora da Comissão Permanente de Heteroidentificação - Portaria nº 407, de 04 de Fevereiro de 2025

Publicação

A Comissão Permanente de Heteroidentificação torna público o resultado da avaliação da condição autodeclarada de pessoa negra dos candidatos ao **Exame Nacional da Magistratura - ENAM 2026.2**

1. Candidatos com condição autodeclarada de pessoa negra CONFIRMADA na 2ª etapa de avaliação:

1. Bianca Larissa Souza da Silva
2. Maria Luíza Catique Noronha
3. Aldemir da Silva Menezes Medeiros
4. Geiza Elem Souza de Matos
5. Guilherme Pina Rocha
6. Jonas Sabino da Costa
7. Luís Carlos dos Santos Resende
8. Kamila Sarkis de Castro
9. Rafael Henrique Silva de Miranda
10. Monikelen de Oliveira Martins
11. Marcos Janderson Delmont de Souza
12. Ruana Cristina Lopes Mariano
13. Paulo Felipe Silva Ribeiro
14. Raquel Guimarães da Mota
15. Rayza da Silva Bezerra Maia
16. Michelle Cerqueira da Rosa

2. Candidatos cuja condição autodeclarada NÃO CONFIRMADA na 2ª etapa de avaliação:

1. Antonio Humberto Bezerra de Matos Júnior